



LEI N° 3.993 DE 10 DE abril DE 1985

Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona, e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	<u>62</u>
Data:	<u>10/04/85</u>
<i>Floriléu</i>	
Ass. do responsável	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ACADEMIA PARNAIBANA DE LETRAS, entidade criada na forma da lei civil, com sede e foro na cidade de Parnaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 10 de abril de 1985.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N° 3.993 DE 10 DE abril DE 1985

Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona, e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	<u>62</u>
Data:	<u>10/04/85</u>
<i>Floriléu</i>	
Ass. do responsável	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ACADEMIA PARNAIBANA DE LETRAS, entidade criada na forma da lei civil, com sede e foro na cidade de Parnaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 10 de abril de 1985.

H. Lúcio Cesar
GOVERNADOR DO ESTADO

H. Lúcio Cesar
SECRETÁRIO DE GOVERNO